

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 30/2016 PROGRAD

PET AGRONOMIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** (**PROGRAD**) torna pública a seleção de bolsistas para o grupo **PET-Agronomia/UFAC** (**Rio Branco**), que ocorrerá conforme a Portaria MEC N° 976, de 27 de julho de 2010.
- 1.2. O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).
- 1.3. O processo seletivo de bolsistas para o PET-Agronomia/UFAC visa o preenchimento de (05) cinco vagas, assim distribuídas, (02) duas vagas para preenchimento imediato e (03) três vagas para preenchimento posterior, até o final do ano letivo de 2017.
- 1.4. A seleção será coordenada pelo Prof. Dr. **José de Ribamar Torres da Silva**, tutor do PET/Agronomia/UFAC, por um professor colaborador (**Lya Januária Vasconcelos Beiruth**) e por **dois bolsistas** do Programa de Educação Tutorial (PET-Agronomia).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. São objetivos do **PET-Agronomia/UFAC**:
- 2.2. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, objetivando a formação de um profissional crítico e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;
- 2.3. Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e o corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;
- 2.4. Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.
- 2.5. Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e inter e multidisciplinar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 2.6. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.
- 2.7. Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.
- 2.8. Discutir junto ao Colegiado de Curso de Engenharia Agronômica práticas pedagógicas trabalhadas, problemas de retenção e evasão estudantil.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-AGRONOMIA/UFAC:

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Agronômica, cursando no mínimo o 3º período e no máximo o 6º período. Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vintes horas) semanais.
- 3.2. Considerando que o Curso de Engenharia Agronômica desenvolve atividades nos horários matutino e vespertino o(a) candidato(a) à bolsista do PET Agronomia **não poderá** estar vinculado a qualquer outro tipo de bolsa e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.3. Coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a 6,0 (seis).

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Declaração de matrícula do Curso de Engenharia Agronômica (1° semestre de 2016), obtidas no Portal do Aluno no sítio da UFAC;
- 4.3. Histórico Escolar do Aluno com Coeficiente de Rendimento Escolar, emitido pela Coordenação do Curso de Engenharia Agronômica ou Nurca;
- 4.4. Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de **15 a 21 de julho de 2016**, no horário das 13 às 18 horas, na sala da Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME), localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC. 5.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital.
- 5.2 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3, 4 e 5 deste edital.
- 5.3. As inscrições serão homologadas e divulgadas no dia **22 de julho de 2016, após as 17 horas,** no sítio eletrônico www.ufac.br>.
- 5.4. Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (**CAIPME**) e, julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.5. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico <www.ufac.br>, no dia 26 de julho de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Será realizada uma prova escrita de conhecimentos com os candidatos inscritos. A prova escrita versará sobre o tema: "Normas e Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial PET e Legislação atual PET.
- 6.2. À prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia **27 de julho de 2016, às 09 horas** na sala de reuniões do PET-Agronomia e terá duração máxima de 02 (duas) horas.
- 6.4. A prova escrita será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.
- 6.5. A nota final será obtida pela média da prova escrita e coeficiente de rendimento escolar atribuído no Histórico Escolar.
- 6.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 6.7. O resultado preliminar será publicado até dia **28 de julho de 2016** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.
- 6.8. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser protocolizado perante a Coordenadoria de Apoio a Programa de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME) e julgada pela Comissão de seleção.
- 6.9. São critérios de desempate:
- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Candidato com maior idade.
- 6.10. O resultado final será publicado n o **dia 01 de agosto de 2016** no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 7.2. A bolsa terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 7.3. O processo de seleção terá validade até o término do ano letivo de 2017.
- 7.4. Os candidatos classificados após o número de bolsas para chamada imediata comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados até a validade do processo seletivo.
- 7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Aline Andréia Nicolli Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N°30/2016 – PROGRAD

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2016

Nome:			
Endereço Completo:			
Telefone:	Celular:		
Email:			
RG:	CPF:		
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):			
Curso:			Modalidade:
Período: Matrícula		:	
Possui Vínculo Empregatício?			
Sim () Não ()			
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFAC?			
() Não () Sim.			
Qual?			
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas. Sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.			
	de		de 2016.
Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)			